

"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 010/2025

Bayeux, 24 de janeiro de 2025

(Projeto de Lei Complementar N.º 002/2025-Aut. Poder Executivo).

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS
AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO
MUNICÍPIO DE BAYEUX.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 01/2015, que institui o Plano de Cargos, carreira e remuneração dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Bayeux, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39 O Poder Executivo poderá promover, anualmente, mediante apresentação de projeto de lei, reajuste ao vencimento base, em observância ao que dispõe o Art. 37, X da Constituição Federal, e considerando o mês de março como data-base" (NR)"

"Parágrafo único. O projeto de lei será encaminhado, após a realização dos estudos orçamentários e financeiros, considerando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e os ditames do Art. 169 da Constituição Federal."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 24 de janeiro de 2025.

Tarcyana Macedo Mota Leitão

TÁRCYANA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA E VENCIMENTO FIXO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

CLASSES	I Até 5 anos	II De 5 a 10 anos	III De 10 a 15 anos	IV De 15 a 20 anos	V De 20 a 25 anos	VI De 25 a 30 anos	VII De 30 a 35 anos
A (MÉDIO)	R\$5.707,01	R\$5.935,29	R\$6.172,70	R\$6.419,60	R\$6.676,38	R\$6.943,44	R\$7.221,18
B (SUPERIOR)	R\$6.676,38	R\$6.943,44	R\$7.221,18	R\$7.510,02	R\$7.810,42	R\$8.122,84	R\$8.447,75
C (ESPECIALIZAÇÃO , MESTRADO OU DOUTORADO)	R\$7.810,42	R\$8.122,84	R\$8.447,75	R\$8.785,67	R\$9.137,09	R\$9.502,58	R\$9.882,67

